

Instituto Bulantun (A.P. 28-85)

JOSE EDUARDO BEVILAQUA, RG. 7.504.462;

MARISA MATSUMI NAKADA, RG. 7.694.510;

KAZUO KATIBATA CAETIA, RG. 3.106.934;

DECIO VIRGILIO MAMMERLIN VANZELLA, RG. 7.620.908;

MARIA HELENA ROSSI, RG. 11.853.454, em vagas decor-

rentes das aposentadorias de Carlos Páez, Helena do Ara-

ral Galvão Bueno, Edwene Figueiredo de França Correia e

das exonerações de Maria Cecília Ferraz de Oliveira e Ma-

ria Stella Barroso Refinetti

GABINETE DO SECRETÁRIO**DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 1-2-85**

No processo DMSCE-1.679-83, em que ELZA GIRELDO in-
terpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tra-
tamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 112-85, da As-
sessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da inte-
ressada a título de direito de petição, indeferindo-o, por-
rém, no tocante ao mérito, em face das manifestações dos
órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.958-83, em que LILIAN GANACEVICH
DE CASTRO recorre de decisão que lhe negou licença para
tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 192-85, da
Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da inte-
ressada a título de direito de petição, indeferindo-o, por-
rém, no tocante ao mérito, em virtude dos pronunciamentos
dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-330-84, em que ZULEIKA GABRIEL PA
NHANI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença
para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 107-85,
da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da in-
terposta pela interessada como direito de petição, para,
no mérito, indeferir-lo, em face das manifestações dos ór-
gãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.133-84-SENA, em que ELIZABETH DE
MORAES BUENO LENCIONI recorre de decisão que lhe negou li-
cença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer
255-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pe-
dido da interessada a título de direito de petição, indefe-
rindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das ma-
nifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.611-84-SENA, em que APARECIDA DA
CONCEIÇÃO BORELLA PRIETO interpõe recurso de decisão que
lhe negou licença para tratamento de saúde em pessoa da
família: "A vista do parecer 124-85, da Assessoria Jurí-
dica do Governo, conheço do recurso interposto pela inte-
ressada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face
das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.639-84-SENA, em que MARLENE FER-
NANDES RODRIGUES interpõe recurso de decisão que lhe ne-
gou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os
termos do parecer 247-85, da Assessoria Jurídica do Gover-
no, conheço do recurso interposto pela interessada, para,
no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a solução
impugnada pela interessada."

No processo DMSCE-1.755-84, em que MARIA CECÍLIA SAL-
LENI RECCO recorre de decisão que lhe negou licença para
tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 88-85, da
Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da inte-
ressada a título de direito de petição, indeferindo-o, por-
rém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações
dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.998-84-SENA, em que MARIA ÂNGELA
MAIELLO MODENA interpõe recurso de decisão que lhe negou li-
cença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer
106-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pe-
dido interposto pela interessada como direito de peti-
ção, para, no mérito, indeferir-lo, em face das manifesta-
ções dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.052-84, em que MARIA TEREZA COG-
NETTI LIPPI recorre de decisão que lhe negou licença para
tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 250-85, da
Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da inte-
ressada a título de direito de petição, indeferindo-o, por-
rém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações
dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.446-84, em que TEREZA DE OLIVEI-
RA GONÇALVES interpõe recurso de decisão que lhe negou li-
cença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer
103-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pe-
dido interposto pela interessada como direito de petição,
para, no mérito, indeferir-lo, em face das manifestações
dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.632-84, em que ILDA MACHADO BOR-
DIGMON recorre de decisão que lhe negou licença para tra-
tamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 86-85, da As-
sessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da inte-
ressada a título de direito de petição, indeferindo-o, por-
rém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações
dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.634-84, em que BRASILINA FERREI-
RA VICENTE recorre de decisão que lhe negou licença para
tratamento de saúde em pessoa da família: "Tendo em vista
o parecer 125-85, da Assessoria Jurídica do Governo, co-
nheço do pedido da interessada a título de direito de peti-
ção, indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em vir-
tude das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.680-84-SENA, em que NANCY TEREZI-
NHA DE MOURA RIBEIRO FERREIRA recorre de decisão que lhe
negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o
parecer 85-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço
do pedido da interessada a título de direito de petição,
indeferindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das
manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.708-84-SENA, em que ROSIE MARIE
CERONI SOUZA BUENO recorre de decisão que lhe negou li-
cença para tratamento de saúde: "Diante do parecer 121-85, da
Assessoria Jurídica do Governo, julgo prejudicado o apelo
da interessada, em virtude do provimento de seu recurso
pelo Secretário da Administração, conforme decisão publi-
cada no órgão oficial de 19-10-84."

No processo DMSCE-2.723-84-SENA, em que ZORIDE MARIA
RODRIGUES CARBONI recorre de decisão que lhe negou li-
cença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer
91-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedi-
do da interessada a título de direito de petição, indefe-
rindo-o, porém, no tocante ao mérito, em virtude das mani-
festações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-2.983-84-SENA, em que MIRIAN EMI-
LIO DE OLIVEIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou li-
cença para tratamento de saúde: "A vista do parecer
84-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do re-

curso interposto pela interessada, porém, no mérito, ne-
go-lhe provimento, em face das manifestações dos órgãos
técnicos especializados."

No processo DMSCE-3.082-84-SENA, em que MARIA LUIZA
RUIZ GARCIA DE CAMARGO recorre de decisão que lhe negou li-
cença para tratamento de saúde: "Diante do parecer 122-85,
da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da in-
teressada como direito de petição, porém, no mérito, in-
deferir-o, à vista das manifestações dos órgãos técnicos
especializados."

No processo DMSCE-3.090-84-SENA, em que SÉBASTIA GELIA
GARCIA SILVA recorre de decisão que lhe negou licença para
tratamento de saúde: "Tendo em vista o parecer 90-85, da
Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da in-
teressada a título de direito de petição, indeferindo-o,
porém, no tocante ao mérito, em virtude das manifestações
dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-3.112-84, em que LUIZ CARLOS RÍ-
SARDI recorre de decisão que lhe negou licença para trata-
mento de saúde: "Tendo em vista o parecer 89-85, da Asses-
soria Jurídica do Governo, conheço do pedido do interes-
sado a título de direito de petição, indeferindo-o, porém,
no tocante ao mérito, em virtude das manifestações dos ór-
gãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-3.117-84-SENA, em que MARIA JOSÉ
ALVES recorre de decisão que lhe negou licença para trata-
mento de saúde: "Tendo em vista o parecer 248-85, da As-
sessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido da inte-
ressada a título de petição, indeferindo-o, porém, no to-
cante ao mérito, em virtude das manifestações dos órgãos
técnicos especializados."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL****PORTARIAS DA DIRETORA,****DE 31-1-85****DECLARANDO COMPETIR,**

a partir de 12-11-84, nos termos do art. 130, da Lei
10.261-68, tendo em vista a contagem de tempo procedida pe-
lo C.R.H., conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Ser-
viço 7-85, expedida em 30-1-85 (proc.GG-2.551-77), mais a
sexta parte dos vencimentos a JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA
RG 2.583.371, Secretário I, efetivo, do SQC-I-QSG, padrão
10-D, da E.V.2, T-1, instituída pela L.C.247-81.

DE 1-2-85**APOSENTANDO,**

nos termos dos arts. 222, § 1º e 226, I, 1, da Lei
10.261-68, LUCRÉCIA GOMES PINTO, 1.756.405, Chefe de Se-
ção (Administração Geral), efetiva, do SQC-III-QSG, padrão
26-E, da E.V.2, T-1, instituída pela L.C.247-81, tendo em
vista a Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 2-85,
expedida pelo C.R.H., em 10-1-85, fazendo jus aos proven-
tos mensais relativos ao padrão de seu cargo, em jornada
completa de trabalho, Cr\$ 1.303.191, de acordo com a L.C.
364-84; e sexta parte dos vencimentos, nos termos do art.
178, da L.C.180-78, no valor de Cr\$ 217.198, perfazendo o
total de Cr\$ 1.520.389. Proc.GG-1.094-71. Efetivada após
10-6-39.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 31-1-85

No título de nomeação referente a JOÃO EVANGELISTA
DE ALMEIDA, RG 2.583.371, Secretário I, padrão 10-D, do
SQC-I-QSG, para declarar que, em virtude de atribuição de
pontos prevista no art. 25 das D.T. da L.C.180-78, altera-
do pelo art. 1º, V, das D.T. da L.C.209-79 e em decorrên-
cia do disposto no art. 91, da citada L.C.180-78, o cargo a
que se refere fica enquadrado, a partir de 12-11-84, no
padrão 14-D, da E.V.2, T-1, da L.C.247-81.

No título de nomeação referente a JOÃO EVANGELISTA
DE ALMEIDA, RG 2.583.371, Secretário I, padrão 14-D, do
SQC-I-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts. 91,
94 e 95 da L.C. 180-78, o cargo a que se refere fica en-
quadrado, a partir de 12-11-84, no padrão 15-D, da E.V.2,
T-1, da L.C.247-81.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO**PORTARIA DA SUPERINTENDENTE DE 29.01.85****DESIGNANDO**

SILVIO CESAR DE PINHO PRADO, RG nº 8.016.412, Escriturário, Pa-
drão 13-A, E.V.1, para responder, em confiança, pela Seção de Inter-
nação e Controle de Leitos da Unidade de Emergência junto ao Serviço
de Internação, Controle de Leitos e Pacientes do Departamento de A-
poio Técnico, fazendo jus o interessado à gratificação corresponden-
te à diferença existente entre os salários da função de que é títu-
lar e os correspondentes aos da função de Chefe de Seção (Administra-
ção Geral), Padrão 13-A, E.V.2, instituída pela L.C. nº 247/81, pro-
cedido o ajustamento de pontos de que trata o artigo 119 da L.C. nº
180/78.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DISPENSANDO, a pedido, a partir de 23 de janeiro de 1985, SIL-
VIA HELENA RESTETTI DA COL, RG nº 8.817.883, da função-atividade de
Enfermeira, para a qual foi contratada sob o regime da CLT. Processo
HCRP nº 983/80.

AUTORIZANDO o afastamento do Dr. CARLOS EMILIO LEVY, RG
3.800.714, Diretor do Serviço de Laboratórios Especializados do De-
partamento de Apoio Médico, no período de 03 a 08.02.85, sem prejui-
zo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém, sem
qualquer ônus ao Hospital, para participar do "XXI Congresso da So-
ciedade Brasileira de Medicina Tropical", a ser realizado em São
Paulo, conforme consta às fls. 139 do Processo HCRP nº 3732/77.

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

RESCINDINDO o Contrato de Trabalho de NEIZA SILVA CARVALHO, RG
nº 2.866.331, em virtude de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a
partir de 25 de janeiro de 1985. Processo HCRP nº 4274/72.

DESPACHO DO DIRETOR DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

CONCEDENDO, em virtude do trânsito em julgado da sentença pro-
ferida pela J.C.J., de Ribeirão Preto em 21.01.82 e confirmada pelo
Ac. nº 12944/83, 1ª T. do TRI - 2ª R. (noventa) dias de licença
Prêmio, em pecúnia, a ATTILIO HEFENH, RG nº 5.077.397, Pintor, re-
lativos ao período de 02.01.80 a 31.12.84. Processo HCRP nº 1514A/59.

ADMINISTRAÇÃO**CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

Servente - a partir de 04.02.85 - CARLOS SERGIO FERREIRA DA SIL-
VA, RG nº 15.281.962, Processo HCRP nº 680/85; LUCIANO LUIZ DIAS, RG
nº 16.236.239, Processo HCRP nº 679/85. Continuo-Porteiro - a partir
de 04.02.85 - CRISTINA MARIA PESSOA, RG nº 9.105.453, Processo HCRP
nº 681/85.

CASA MILITAR**PORTARIA DO CHEFE DA CASA MILITAR, DE 4-2-85****DISPENSANDO,**

a partir de 29-1-85, a gratificação de representa-
ção conferida ao Cap. EM OLAVO SANT'ANNA FILHO, RG 3.791.948,
pela portaria publicada a 8-4-83.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO**DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE - 4.2.85**

SJ-208.083/83 - CARMEN SYLVIA PIMENTEL DE MELLO SOA-
RES DE MORAES - sobre transformação e nos termos do arti-
go 19, do Decreto nº 20.760, de 10 de março de 1983, DEFI-
RO o pedido de transformação de cargo formulado pela in-
teressada, de conformidade com o disposto no inciso I, do
artigo 19 combinado com o artigo 49, das Disposições Tran-
sitórias da Lei Complementar nº 318, de 10 de março de
1983. Publique-se e prossiga-se."

nos processos abaixo mencionados sobre transforma-
ção de cargos/funções-atividades:

SJ-208.211/83 - MINAKO MACHIDA -
SJ-208.134/83 - MARIA ANASTÁCIA ARANDA MARTINS -
SJ-208.575/83 - GENI DE OLIVEIRA PORTES -
SJ-208.427/83 - JANICE DE LOURDES CALDEIRA OPICE -
SJ-208.407/83 - LUIZ CARLOS MONTEIRO -
SJ-208.237/83 - CEZIRA SANTA CAOBIANO DE ARRUDA -
SJ-208.192/83 - OSCILO DE LIMA JUNIOR -
SJ-208.149/83 - GERALDO MARINI -
SJ-208.166/83 - ANGELINA SANTINI MARCONDES DO AMARAL -
SJ-208.087/83 - EDUARDO OSÓRIO PORTO -
SJ-208.131/83 - ANNA THEREZA MENDONÇA -
SJ-208.075/83 - BEATRIZ BOLZAN -
SJ-208.180/83 - LUIZ GONZAGA BISCOLLA -
SJ-208.069/83 - MINE KLEINGESIND ERICH -
SJ-208.070/83 - AILTON DE GASPARI -
SJ-208.451/83 - NELSON AUGUSTO DA COSTA -
SJ-208.379/83 - NELSON COELHO -
SJ-208.380/83 - NAIR SHIZUKO IKEDA -
SJ-208.152/83 - PAULO BUENO -
SJ-208.187/83 - BENTO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR -
SJ-208.319/83 - NOÉ NONATO SILVA -

SJ-208.120/83 - MARIA ADELIA MARTINS DIOGO -
SJ-208.438/83 - CINTURIANA APARECIDA ACCARINI -
SJ-208.108/83 - DEJAMIR OIOLI -
SJ-208.124/83 - NADIA CLEMENTINO -
SJ-208.156/83 - NEIDE MUSTACI RAMOS -
SJ-208.249/83 - JOSÉ PAULO FRANCISCO -
SJ-208.207/83 - GILBERTO RODRIGUES MOREIRA -
SJ-208.439/83 - DARCY MONTEIRO -
SJ-208.150/83 - LUIZ JUSTO SEVERO TORDINO -
SJ-208.371/83 - JULIA MARIA DE SOUZA -
SJ-208.423/83 - MARIA APARECIDA PENTEADO LOPES DA SILVA -
SJ-208.110/83 - MAGDA VILLAGE GUIMARÃES -
SJ-208.530/83 - PAULO GERVÁSIO TAMBARA -
SJ-208.536/83 - HAYLTON BERNARDES -
SJ-208.227/83 - JOÃO BATISTA DA COSTA -
SJ-208.208/83 - MARIA JORDÃO -
SJ-208.420/83 - JULIA GONÇALVES BUSCALIN -
SJ-208.084/83 - NILSON PASSONI -
SJ-208.523/83 - SYLVIO PARANHOS COSTA -
SJ-208.436/83 - MAURO SAMMARCO ROSA -
SJ-208.470/83 - LAURINDO ROBERTO FERREIRA DE GUSMÃO -
SJ-208.248/83 - MOACYR BENEDITO LUCON -
SJ-208.100/83 - ANTONIO RAMOS SOARES -
SJ-208.104/83 - VERA LYCIA LENCINSTE DE SIQUEIRA -
SJ-208.103/83 - JOÃO CUSTÓDIO RODRIGUES -
SJ-208.431/83 - PAULO LUIS CAPELOTTO -
SJ-208.392/83 - ANTONIO BIBIANO -
SJ-208.030/83 - HELVÉCIO RIBEIRO PINTO -

SJ-208.138/83 - JOSÉ RUY FONTES XAVIER -
SJ-208.188/83 - JOSÉ ROBERTO LABATE -
SJ-208.161/83 - SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA -
SJ-208.513/83 - PEDRO ORLANDI -
SJ-208.136/83 - JOSÉ DESCIO -
SJ-208.457/83 - OCTÁVIO AUGUSTO MACHADO DE BARROS -
SJ-208.328/83 - CELSO FARACO -
SJ-208.520/83 - THEREZINHA PARPINELLI DE CARVALHO -
SJ-208.411/83 - MARTHA BITTENCOURT TORRETTA -
SJ-208.241/83 - ANTÍZIO DE SOUZA -
SJ-208.250/83 - TELMO PEREIRA CAVALCANTI -
SJ-208.244/83 - ALCEU ADIB MALUF -
SJ-208.153/83 - ANTONIO CARLOS XAVIER -
SJ-208.519/83 - MARIA CONCEIÇÃO BOREGGIO -
SJ-208.246/83 - SANDRA AMARAL DE OLIVEIRA FARIAS -
SJ-208.127/83 - SONIA AYRES RAMOS -
SJ-208.155/83 - RENATO BELLI -
SJ-208.132/83 - SUELI DE MARI FABBRI -
SJ-208.505/83 - ANTONIO ALEXANDRE MADEIRA MIRANDA -
SJ-208.191/83 - LÍCIO MOURA -
SJ-208.312/83 - EDUARDO DE MELLO -
SJ-208.315/83 - CLÁUDIO DA ROZ -
SJ-208.404/83 - FERNANDO WHITACKER DE CARVALHO -

"A vista das informações e em face do disposto no inci-
so II, do artigo 1º, do Decreto nº 23.155, de 21 de dezem-
bro de 1984, ratifico o despacho de fls. que deferiu o pe-
dido de transformação de cargo formulado no processo."

SJ-208.125/83 - LAUDICEA NICACIO DE ARAUJO -
SJ-208.252/83 - SERGIO DOS SANTOS RINALDI -
SJ-208.531/83 - MARTA PAIVA NASSER -
SJ-208.446/83 - EDIVALDO VIRGILINO DOS SANTOS -
SJ-208.181/83 - CECILIA FERNANDES -
SJ-208.311/83 - CRISTINA FERNANDES RUEDA -
SJ-208.204/83 - MARIA ELISABETE SACON DELIBERALI -
SJ-208.116/83 - LUCÍERCA DE OLIVEIRA ALMEIDA -
SJ-208.123/83 - LUIZ GONÇALVES -
SJ-208.405/83 - FRANCISCO SOARES MONTEIRO -
SJ-208.448/83 - ALBERTINA PELLICCIOTTI -

Diário Oficial**ESTADO DE SÃO PAULO****EXECUTIVO SEÇÃO II**

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação
em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São

Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011)34557

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prates Maia - Tel. 37-2380 e 37-2785
AGÊNCIA MARIA ANTÔNIA - R. Maria Antônia, 298 - Tel. 256-1232
SEDE - Rua de Mooca, 1921 - Tel. 291-3344 (PABX)

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 - ramais 220, 221 e 239

Entrega SP - Capital (domiciliar) Entrega demais localidades (Via Postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Semestral Cr\$ 24.600 Semestral Cr\$ 24.600
Despesa de Remessa Cr\$ 50.400 Despesa de Remessa Cr\$ 70.400
Total Cr\$ 75.000 Total Cr\$ 95.000

FUNCIÓNIÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Semestral Cr\$ 19.600 Semestral Cr\$ 19.600
Despesa de Remessa Cr\$ 50.400 Despesa de Remessa Cr\$ 20.400
Total Cr\$ 70.000 Total Cr\$ 40.000

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 1.000 Exemplar atrasado Cr\$ 1.400



**IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

Diretor-Superintendente

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Jornal Elias Miguel Raide
Comercial, Financeira e Administrativa Gilberto Azevedo Chaves

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua de Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011)34557